

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

CNPJ n.º 79.430.682/0001-22

NIRE 413.00090.26-2

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
24 DE MAIO DE 2024**

Data, Horário e Local: Em 24 de maio de 2024, às 16 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da Farmácia e Drogaria Nissei S.A. ("Companhia").

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Os trabalhos foram presididos por Sergio Maeoka e secretariados por Alexandre Maeoka.

Ordem do dia: Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a celebração de um instrumento de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); **(ii)** o resgate antecipado facultativo total, com o subsequente cancelamento, **(a)** das debêntures da segunda série da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debêntures 2ª Emissão Nissei"), nos termos da Cláusula 5.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Farmácia e Drogaria Nissei S.A.*", conforme aditado ("Escritura 2ª Emissão Nissei" e "Resgate Antecipado Facultativo 2ª Emissão Nissei", respectivamente); **(b)** das debêntures da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("Debêntures 3ª Emissão Nissei"), nos termos da Cláusula 4.10 do "*Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Farmácia e Drogaria Nissei S.A.*" ("Escritura da 3ª Emissão" e "Resgate Antecipado Facultativo 3ª Emissão Nissei", respectivamente); e **(c)** das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Nissei FID S.A. ("Nissei FID" e "Debêntures 1ª Emissão Nissei FID"), nos termos da Cláusula 5.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Nissei FID S.A.*" ("Escritura da 3ª Emissão" e "Resgate Antecipado Facultativo 1ª Emissão Nissei FID", respectivamente e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo 2ª Emissão Nissei e com o Resgate Antecipado Facultativo 3ª Emissão Nissei, denominados "Resgate Antecipado Facultativo"); **(iii)** a autorização para a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta reunião, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos relacionados à constituição do AFAC e providências necessárias à formalização do Resgate Antecipado Facultativo; e **(iv)** a ratificação dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as matérias acima.

Deliberações: Instalada a reunião, após discussões das matérias da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

(i) nos termos do artigo 26, alínea (x), do Estatuto Social da Companhia, a celebração de um instrumento de AFAC, no montante de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), a ser aportado na Companhia pela Kaminari S.A. (sociedade acionista da Companhia e controlada indiretamente pelos controladores pessoas físicas da Companhia), cujos recursos serão utilizados para pagamento antecipado de dívidas;

(ii) a realização do Resgate Antecipado Facultativo;

(iii) a autorização da diretoria da Companhia a (a) praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta reunião; e (b) negociar e celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos assim como praticar todos os atos necessários à realização das matérias acima deliberadas; e

(iv) ratificar os atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Curitiba, 24 de maio de 2024

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Sergio Maeoka
Presidente

Alexandre Maeoka
Secretário
